



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT PREGÃO ELETRÔNICO nº 302/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gases medicinais (oxigênio medicinal e óxido nitroso) e materiais para gasoterapia.

ESCLARECIMENTOS:

Recebido em 04 de julho de 2024 às 11h09min (documento SEI nº 0021954300).

1º Questionamento: *"Por gentileza nos esclarecer, ao inserir a proposta no sistema, é exigido a Marca e Modelo do produto. No caso em que a marca e modelo do Gás é o mesmo nome da empresa (de Fabricação Própria), deve-se colocar a marca Comercial (que é o nome da empresa) ou deve-se colocar a nomenclatura MARCA PRÓRIA / MODELO PRÓPRIO para não haver identificação?"*.

Resposta: Primeiramente, cumpre esclarecer que, antes do término da fase lances, todo lançamento realizado no sistema eletrônico pelos Participantes fica oculto, seja ao Pregoeiro, seja aos demais concorrentes.

Posteriormente, cumpre esclarecer que não é exigido Marca e Modelo no presente Edital.

Ademais, vide o que é exigido no Edital para fins de registro junto ao sistema eletrônico, conforme:

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 - Os proponentes **cadastrarão**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2 – Ao cadastrar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente **deverá postar apenas o VALOR UNITÁRIO**.

(...)

6.6 - O proponente **deverá cadastrar sua proposta mediante o preenchimento**, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1 - **valor unitário do item**. (grifado)

Portanto, cabe aos proponentes o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor unitário do item de interesse.

Por fim, cumpre esclarecer que o campo referente à Marca e ao Modelo no comprasnet é uma questão de parametrização do sistema eletrônico, portanto, não é obrigatório o seu preenchimento.

Atenciosamente,

Marcio Haverroth
Pregoeiro(a) - Portaria nº 131/2024 - SEI nº 0021524294



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor(a) Público(a)**, em 04/07/2024, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021954338** e o código CRC **2353EF9F**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

24.0.121771-6

0021954338v4